

**LEI Nº 4.401, DE 04 DE MAIO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de  
Cooperação com a Faculdade Centro Paulista.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do  
Município, e nos termos da Resolução nº 4.736/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte  
lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo  
de Cooperação com a Faculdade Centro Paulista do município de Ibitinga.

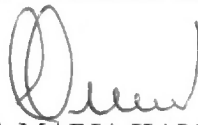
**§ 1º.** O Convênio a que alude o *caput* deste artigo tem como objeto propiciar oportunidade de  
estágio obrigatório a alunos da Faculdade Centro Paulista, visando ao aperfeiçoamento técnico-  
profissional, através de práticas compatíveis com a natureza e o âmbito de cada curso, e à  
promoção da integração Faculdade-Comunidade.

**§ 2º.** O convênio será extensivo à Administração Indireta.

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei o  
Termo de Cooperação, cuja minuta a acompanha.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão  
custeadas por dotação própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

M., em 04 de maio de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

